

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 251/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PORTARIA Nº 251/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica .**

**Função 12: Educação**

**Sub-Função 361: Ensino Fundamental**

**Programa 0110: Educação Básica**

**Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de Val.**

**dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%**

**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 11120000: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Valor: R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica .**

**Função 12: Educação**

**Sub-Função 361: Ensino Fundamental**

**Programa 0110: Educação Básica**

**Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de Val.**

**dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%**

**Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais**  
**Fonte de Recurso 11120000: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Valor: R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).**

**Total da anulação:** R\$ 37.932,78 (Trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de Dezembro de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:** 14BA00FC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2020. Edição 2431  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>